



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI MUNICIPAL Nº 219

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Faz doação de Terreno no CEMITÉRIO PÚBLICO desta cidade e dá outras providências:

Art. I - Fica doado um terreno no CEMITÉRIO N. S. SA SENHORA DA BOA MORTE, justamente onde está sepultado o falecido MANUEL ROFINO DA COSTA, onde será construído o seu túmulo.

Art. II - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, digo, sanção, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 29 de fevereiro de 1975.

LOUREIVAL CAETANO ALVES DE LIMA

P R E F E I T O

VANILDO DE BRITO CAETANO

S E C R E T Á R I O